



PROTOCOLO GERAL

64011.006827/2022-02

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ASSUNTO: Dispensa de  
Licitação nº 34 /2022

SEÇÃO - SALC

ANO: 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 34/2022 – Aquisição de óleo diesel S500 combustível para motores a diesel para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SL

ANEXO: VOLUME ÚNICO – Dispensa de Licitação nº 34/2022

JG 1600  
NE 313  
06 5 22

MOVIMENTO DO PROCESSO

DL

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1. SALC |      | 19.     |      |
| 2. SCRG |      | 20.     |      |
| 3.      |      | 21.     |      |
| 4.      |      | 22.     |      |
| 5.      |      | 23.     |      |
| 6.      |      | 24.     |      |
| 7.      |      | 25.     |      |
| 8.      |      | 26.     |      |
| 9.      |      | 27.     |      |
| 10.     |      | 28.     |      |
| 11.     |      | 29.     |      |
| 12.     |      | 30.     |      |
| 13.     |      | 31.     |      |
| 14.     |      | 32.     |      |
| 15.     |      | 33.     |      |
| 16.     |      | 34.     |      |
| 17.     |      | 35.     |      |
| 18.     |      | 36.     |      |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

# Í N D I C E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022  
(Inc.II, Art.24 da Lei 8.666/93)  
NUP 64011.006827/2022-02

(Aquisição de Óleo diesel S500 Combustível para motores a Diesel para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SL)

| Documentos                                                                              | Folha |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Termo de Abertura de Licitação                                                          |       |
| Check List – Contratação Direta/Pequeno Valor - AGU                                     |       |
| Justificativa de Contratação direta - Almox                                             |       |
| Ofício de Solicitação de Orçamentos                                                     |       |
| Mapa Comparativo de Preços                                                              |       |
| Termo de Referência Adaptado para Contratações Direta                                   |       |
| Páginas do Compras Governamentais com o Lançamento e Resultado da Cotação Eletrônica    |       |
| Propostas das Empresas Vencedoras da Cotação Eletrônica                                 |       |
| Habilitação das Empresas Vencedoras da Cotação Eletrônica                               |       |
| Parte Requisitória nº 53 do Almox-16ª BaLog/2022                                        |       |
| Certidões para fins de Empenhos<br>- SICAF<br>- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica |       |
| Notas de Créditos                                                                       |       |
| Notas de Empenhos                                                                       |       |
| Termo de Encerramento                                                                   |       |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos Dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé - AM, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Processo de Aquisição de óleo Diesel S500 por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica (cotação eletrônica), conforme Art 24, Inc I e II da Lei 8.666/93, para constar, lavrei o presente termo no número do Processo EB: **64011.006827/2022-02.**

*Fernando A. A. Santos*  
**FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS: 1º SGT**  
Auxiliar da Seção de Requisição – 16ª Ba Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(1º Gpt Front/1971)**  
**“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**  
**ART. 24, INC. I DA LEI 8.666, de 21 de JUNHO de 1993**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

Aquisição de óleo diesel S500 combustível para motores a diesel para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SL

Processo nº: 64011.006827/2022-02

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIM / NÃO | FOLHA | OBS. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (ART. 24, INC. I DA LEI 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?                      | SIM       |       |      |
| 2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99) | SIM       |       |      |
| 2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?                                             | SIM       |       |      |
| 2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?                                                                                                                                                     | -         | -     |      |
| <u>Guia Nacional de Licitações Sustentáveis</u>                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |       |      |
| 3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?                                                                                                                                                                                                | -         | -     |      |
| 4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?                                                                                                                                                                                              | -         | -     |      |
| 5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?                                                                                                                                                                            | -         | -     |      |
| 6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?                                                      | -         | -     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|
| 7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM |   |  |
| 8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -   | - |  |
| 8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM |   |  |
| 8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -   | - |  |
| 8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -   | - |  |
| 9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIM |   |  |
| 9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -   | - |  |
| 10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -   | - |  |
| 11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM |   |  |
| 12. Constan as seguintes comprovações/declarações:<br>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);<br>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);<br>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95);<br>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);<br>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);<br>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e<br>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?<br><b>São sistemas de consulta de registro de penalidades:</b><br>(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> );<br>(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União ( <a href="http://portal2.tcu.gov.br">http://portal2.tcu.gov.br</a> );<br>(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;<br>(d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e<br>(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ ( <a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a> ). | SIM |   |  |

|                                                                                                                                                                  |     |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---|
| 13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?                                                                  | SIM |   |   |
| 12. Foi juntada a minuta de termo de contrato*, se for o caso.                                                                                                   | -   | - | - |
| *A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93. | -   | - | - |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64011.006827/2022-02**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) Nº 34/2022 – ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93**

**OBJETO: Aquisição de Óleo diesel S500 Combustível para motores, para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SL**

**JUSTIFICATIVA DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, DA NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART 24, INC I E II DA LEI 8666/93**

Considerando:

Que 16ª Base Logística (16ª Ba Log) pretende adquirir óleo diesel S500, para suprir as necessidades de despesas de combustível para abastecer motores a diesel, uma vez que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva recebe uma descentralização semestral da Diretoria de Gestão Orçamentária para aquisição de produtos para a geração de eletricidade e aquecimentos.

A 16ª Brigada Infantaria de Selva, dispõe de diversos motores a diesel. Óleo diesel S500 é o nome dado a um agente redutor essencial, que reduz a emissão de poluentes transformando os tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não-nocivos, como nitrogênio e para Agente Redutor Líquido Automotivo.

Para estimar a quantidade necessária afim de alcançar o objetivo, foi levantado pelo Pelotão de Transporte as necessidades constantes do Termo de Referência.

Outrossim, a necessidade de contratação direta se justifica, pela falta Pregões vigentes desta Brigada de Infantaria de Selva, como também a falta de ATA vigente para adesão por meio de participação, e a dificuldade de participação extraordinária em outras regiões do País dispostos a entregar o item nesta localidade em virtude, principalmente, da logística extremamente dificultosa, e proceder com abertura de um pregão para aquisição apenas do item pretendido, seria uma afronta ao princípio da economicidade, além do tempo despendido para realizar o certame em detrimento ao princípio da celeridade processual.

**MATHEUS BARBOSA MENDES RIBEIRO- 2º TEN**  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Ba Log



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
16ª BASE LOGÍSTICA

Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÊ (AM) - CEP 69 555 300  
E-mail: [salcetefe@gmail.com](mailto:salcetefe@gmail.com)

Ofício nº 09-Seç Req/16ª Ba Log

Tefê, AM 17 de março de 2022.

À Empresa M P PINHEIRO / MANAMOB

CNPJ: 21.205.087/0001-03

Departamento de Vendas

RUA: ANTONIO PLACIDO, 118, BAIRRO: ALVORADA, CONJUNTO JURUA - CEP: 69.048-321  
MANAUS-AM

Email: [manamobb@gmail.com](mailto:manamobb@gmail.com)

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa M P PINHEIRO / MANAMOB

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO do item mencionado abaixo:

| ORD | Descrição                                     | Und   | Qtd  | Valor Unt |
|-----|-----------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 01  | DIESEL S500 Combustível para motores à diesel | Litro | 1000 |           |

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS – TC  
Comandante da 16ª Base Logística



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
16ª BASE LOGÍSTICA

Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300

E-mail: [salc@16bdainfsl.eb.mil](mailto:salc@16bdainfsl.eb.mil)

Ofício nº 08-Seç Req/16ª Ba Log

Tefé, AM, 17 de março de 2022.

À Empresa: THAUG

CNPJ: 30.430.103/0001 - 52

Departamento de Vendas

RUA PIRAPORA BAIRRO: FLORES

Email: ANTONIO AUGUSTO\_95@HOTMAIL.COM

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa THAUG

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO do item, mencionados abaixo para fins de cotação eletrônica.
2. Solicitamos que seja incluído no valor orçado a entrega em Tefé AM.

| Nº de Item | Descrição                                          | Und   | Qtd  | Valor Unt |
|------------|----------------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 01         | ÓLEO DIESEL S500 Combustível para motores à diesel | Litro | 1000 |           |

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
LUCIANO LUIZ **GOULART** SILVA DIAS -TC  
Comandante da 16ª Base Logística



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
16ª BASE LOGÍSTICA

Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300  
E-mail: [salctefe@gmail.com](mailto:salctefe@gmail.com)

Ofício nº 07-Seç Req/16ª Ba Log

Tefé, AM 17 de março de 2022.

À Empresa: SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.692.391/0001 - 00  
Departamento de Vendas  
END: ESTRADA DO PAU FERRO, 1218 SALA 509 FREGUESIA JACAREPAGUÁ/ RJ  
Email: [comercial.shaper@gmail.com](mailto:comercial.shaper@gmail.com)

Assunto: Solicitação de ORÇAMENTO

Senhor (a) gerente da empresa SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1. Encaminho o presente, afim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO do item mencionado abaixo:

| ORD | Descrição                                     | Und   | Qtd  | Valor Unt |
|-----|-----------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 01  | DIESEL S500 Combustível para motores à diesel | Litro | 1000 |           |

Aproveitamos a oportunidade para ensejar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS – TC  
Comandante da 16ª Base Logística

**THAUG**

CNPJ Nº30.430.103/0001-52

RUA: PIRAPORA BAIRRO: FLORES

MANAUS - AM E-MAIL: ANTONIO.AUGUSTO\_95@HOTMAIL.COM



**A 16 BRIGADA INFANTARIA DE SELVA 16 BASE DE LOGÍSTICA  
SITUADA NA ESTRADA DO AEROPORTO, 2801 EM TEFÉ - AM**

**ORÇAMENTO DE 1.000 LITROS DE DIESEL, TIPO S500 (MIL)**

| DESCRIÇÃO          | UNIDADE      | VALOR POR LITRO | DATA DE ENTREGA | MARCA |
|--------------------|--------------|-----------------|-----------------|-------|
| ➤ ÓLEO DIESEL S500 | 1.000 LITROS | 9,14            | 9.140,00        | SHELL |

**TOTAL: 9.140,00**

**DOCUMENTO COM VALIDADE DE 15 DIAS.**

**ATENCIOSAMENTE,**

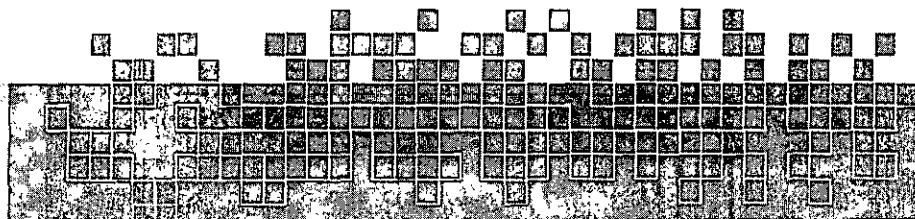
**MANAUS -AM 17 DE MARÇO DE 2022**

**CLAUDIOMIRA CORNÉLIO DIAS**

**RG: [REDACTED] SSP/SP**

**CPF: [REDACTED]**

**REPRESENTANTE - COMERCIAL**



**THAUG**

**CNPJ Nº30.430.103/0001-52**

**RUA: PIRAPORA BAIRRO: FLORES**

**MANAUS - AM E-MAIL: ANTONIO.AUGUSTO\_95@HOTMAIL.COM**



SCANNER-HP



**ORÇAMENTO DE VENDAS – M P PINHEIRO | MANAMOBIL**

|           |                                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|
| PARA:     | COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA |
| ENDEREÇO: | 16ª BASE LOGÍSTICA                                             |
| REF.      | ESTRADA DO AEROPORTO, 2801 CIDADE: TEFÉ - AM 69 555 300        |
|           | ORÇAMENTO: 312                                                 |

|             |                                                                                        |         |                             |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|
| EMPRESA:    | M P PINHEIRO – 21.205.087/0001-03                                                      |         |                             |
| ENDEREÇO:   | RUA ANTONIO PLACIDO, 118, BAIRRO: ALVORADA, CONJUNTO JURUA - CEP: 69.048-321 MANAUS-AM |         |                             |
| CELULAR     | (92)9943-0552                                                                          | E-MAIL: | manamobicontratos@gmail.com |
| RESPONSÁVEL | MISSIEL PEREIRA PINHEIRO                                                               |         |                             |

|                     |
|---------------------|
| OBJETO ORÇAMENTÁRIO |
| DIESEL S500         |
| TIPO, AUTOMOTIVO    |

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

| DESCRIÇÃO                          | QTD             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA                          |
|------------------------------------|-----------------|----------------|-------------|--------------------------------|
| DIESEL S500<br>PARA USO AUTOMOTIVO | 1.000<br>LITROS | 8,87           | 8.870,00    | PETRONAS /<br>LUBRAX /<br>ATEM |

**DESCRIÇÃO: DIESEL S5****PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**  
**VALIDADE DO ORÇAMENTO : 20 DIAS****COMPOSIÇÃO ORÇAMENTARIA:** NOS PREÇOS INCLUEM-SE, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS COM TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, TRANSPORTE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA LEI.

|        |                          |        |                     |
|--------|--------------------------|--------|---------------------|
| MARCA  | PETRONAS / LUBRAX / ATEM | MODELO | CONFORME ORÇAMENTO. |
| OUTROS |                          |        |                     |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| DECLARAÇÃO                                                           |
| DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS CUMPRIREMOS INTEGRAIS DA LEI |

**MANAUS - AM, 17 DE MARÇO DE 2022****MISSIEL PEREIRA PINHEIRO**

M P PINHEIRO – CNPJ: 21.205.087/0001-03  
RUA ANTONIO PLACIDO, 118, BAIRRO: ALVORADA, CONJUNTO JURUA - CEP: 69.048-321.  
E-MAIL: CELULAR Nº



M P PINHEIRO – CNPJ: 21.205.087/0001-03  
RUA ANTONIO PLACIDO, 118, BAIRRO: ALVORADA, CONJUNTO JURUA - CEP: 69.048-321.  
E-MAIL: CELULAR Nº



SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Banco: 077 INTER Agência: 0001 Conta Corrente: 4821907-0

A/C:C 16 Brigada Infantaria de Selva

Proposta 240

PROPOSTA DE PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO              | UND   | QUANT | VALOR<br>UNIT.<br>VENDA | TOTAL<br>VENDA |
|------|------------------------|-------|-------|-------------------------|----------------|
| 1    | OLEO DIESEL, TIPO S500 | litro | 1000  | R\$ 9,90                | R\$ 9.900,00   |

Proposta valida no quantitativo total por 7 dias

Entrega em até 30 dias uteis após confirmação do pedido.

Rio, 18 de março de 2022

*Eduardo Luiz do Nascimento*

EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO

CPF: [REDACTED]

07.692.391/0001-00

SHAPER DO BRASIL  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Estrada do Pau Ferro, 1218 - Sala 509  
Freguesia, Jpa - CEP: 22.745-056

RIO DE JANEIRO - RJ





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA ADPTADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME ART  
24, INC I E II DA LEI 8666/93**

**COTAÇÃO  
(ELETRÔNICA)  
34/2022**

**16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Processo Administrativo n.º 64011.006827/2022 - 02)**

***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de óleo diesel para atender as necessidades da 16ª Bda Inf SL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| RELAÇÃO DE ITENS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 34/2022 –<br>UASG 160537 – 16ª BDA INF SL |                                                    |       |     |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| Processo Administrativo n.º 64011.006827/2022 - 02                               |                                                    |       |     |                |              |
| Item                                                                             | Descrição                                          | Und   | Qtd | Valor Estimado | Valor Total  |
| 1                                                                                | Óleo Diesel S500 Combustível para motores à diesel | Litro | 940 | R\$ 8,50       | R\$ 7.990,00 |
| TOTAL                                                                            |                                                    |       |     |                | R\$ 7.990,00 |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A 16ª Base Logística (16ª Ba Log) pretende adquirir óleo diesel S500 Combustível para motores à diesel, para suprir as necessidades de despesas de combustível para abastecer os motores a diesel e geradores da OM, uma vez que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva recebe uma descentralização semestral da Diretoria de Gestão Orçamentária para aquisição de produtos para a geração de eletricidade e aquecimentos.

16ª Brigada dispõe de diversos motores a diesel. Óleo Diesel S500 é o nome dado a um agente redutor essencial, que reduz a emissão de poluentes transformando os tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não-nocivos, como nitrogênio, uma abreviatura para Agente Redutor Líquido Automotivo.

Para estimar a quantidade necessária afim de alcançar o objetivo, foi levantado pela seção do almoxarifado da 16ª Base Logística as necessidades constantes no item 1 deste documento.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto da dispensa de licitação enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que: a) é composto por produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados; b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação; c) item encontrável com relativa facilidade no mercado; d) existe a possibilidade de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto; e) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo para a entrega do objeto é de 30 dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Coronel Teixeira - Ponta Negra, Manaus - AM, Cep: 69037-000, CECMA - Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, ou também podendo ser entregue na Estr. do Aeroporto, Tefé - AM, 69470-000, 16º Brigada de Infantaria de Selva, complexo militar na cidade de Tefé/AM.
- 4.2. A entrega será acompanhada de um responsável, que fiscalizará a descrição contida no empenho, bem como no Termo de Referência e na proposta
- 4.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva execução do objeto.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do TR e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades
- 4.5. O fornecedor terá o prazo de 24 horas após o término da **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para enviar declaração que não emprega menor nos termos da Lei e a proposta com o(s) item(s) que se sagrou vencedora. Caso o licitante esteja com alguma certidão desatualizada no SICAF deverá enviar no e-mail a (s) certidão(s) negativa correspondente.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na descrição do item e o Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, e a proposta fornecida, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. ~~Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.~~
- 7.2. ~~A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.~~
- 7.3. ~~O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.~~

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16.

8.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.18.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

8.19. EM = Encargos moratórios;

8.20. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

8.21. VP = Valor da parcela a ser paga.

8.22. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$\begin{array}{rclcl}
 8.23. & I = & 8.24. & 8.25. & 8.26. & I = 0,00016438 \\
 (TX) & & = & 6 / & & \\
 & & & 100 ) & 8.27. & TX = \text{Percentual da taxa} \\
 & & & & & \text{anual} = 6\%
 \end{array}$$


---

8.28. 365

## 9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 10.2. 12.1.1 Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão representado para estes fins pela autoridade competente se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 56 da lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 10.4. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.5. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.7. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.9. cometer fraude fiscal;
- 10.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.11. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.12. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(dias) dias;
- 10.13. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.14. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.15. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 10.16. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.17. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



10.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O valor do item foi definido mediante pesquisa de preço, e posterior mapa comparativo. Para obter o valor unitário foi utilizado a média de 03 (três) pesquisas de preços nos termos da Lei.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Os itens pretendidos serão empenhados na 2022NC000122 de 06 de janeiro de 2022, na ND 339030.

Tefé AM, 01 de abril de 2022.

  
MATHEUS BARBOSA MENDES **RIBEIRO** – 2º TEN  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Ba Log

  
LUCIANO LUIZ **GOULART** SILVA DIAS - TC  
Comandante da 16ª Base Logística

  
**IVAN PEREIRA DA SILVA** - Maj  
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SL

Órgão

52123 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160537 - COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/MEX/AM

Nº da Cotação Eletrônica

00034/2022

Nº do Processo

64011006927202202

Situação do Pedido

Divulgado

Lei

Lei nº 6666

Artigo

Art. 24º

Inclso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Equalização de ICMS

Valor Total Estimado da Cotação (R\$)

9.300,00

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

Objeto

Aquisição de Óleo diesel S500 para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

329.138.342-72

Nome

IVAN PEREIRA DA SILVA

Função

Ordenador de Despesas

Data da Abertura da Cotação Eletrônica

A Cotação abre no dia 23/03/2022 às 08:00

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 25/03/2022 às 18:00

Observações Gerais

Para mais informações entrar em contato via email [salctefe@gmail.com](mailto:salctefe@gmail.com) - Telefone: 21993805766 Obs: Descrição do item: Óleo Diesel S500 Combustível para motores a diesel. de acordo com o Termo de Referência

Informações Adicionais

Data/Hora do Envio para Divulgação

22/03/2022 às 09:16

CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação

070.453.457-63

Itens Nova Pesquisa

Órgão:

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASB Responsável

160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT DE SELVA/MEX/AM

Nº da Cotação Eletrônica

00034/2022

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8556

Artigo

Art. 24º

Inclso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Porcentual de enquadramento da instituição

10%

| Nº do Item | Tipo de Item (*) | Item                 | Quantidade do Item | Unidade de Fornecimento | Valor Estimado (R\$) | Prazo de Entrega do Item (Dias) | Consistente? | Ação       |
|------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|--------------|------------|
| 1          | M                | 461552 - Óleo diesel | 1.000              | Litro                   | 9.300,00             | 30                              | Sim          | Visualizar |

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

Pedido de Cotação

Nova Pesquisa



**IG LICITAÇÕES**

*Pense diferente, pense Melhor!*

**Proposta Nº 0034/2022**

**Manaus – Am, 01 de abril de 2022**

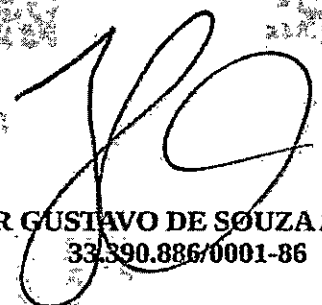
**A**

**Comando 16a Brigada de Infantaria de Selva Am**

A empresa IG Licitações. Supracitada, fornecedora de materiais em geral, sediada na cidade de Manaus – Am, tem interesse em atender Vossa Senhoria e sua Unidade Comando 16a Brigada de Infantaria de Selva, Tefé - Am, com os itens relacionados abaixo.

**Local de entrega:** CECMA - Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Av. Coronel Teixeira - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000

| Item         | Descrição                     | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------|-------------------------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 1            | Aquisição de Óleo diesel S500 | Und | 940 | R\$ 8,50       | R\$ 7.990.00        |
| <b>TOTAL</b> |                               |     |     |                | <b>R\$ 7.990,00</b> |



**IGOR GUSTAVO DE SOUZA ARAÚJO**  
33.390.886/0001-86

**SOUZA COMÉRCIO – IG LICITAÇÕES**  
**RUA: ALBERTO RANGEL Nº 70 – COMPENSA CEP 69035-366**  
**MANAUS -AM, BRASIL**  
**Tel. (97 98402-4068**  
**33.390.886/0001-86**  
**E-mail: souzaeirelilicitacoes@gmail.com**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.390.886/0001-86 DUNS®: 923023221  
Razão Social: SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI  
Nome Fantasia: IG LICITACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Sem Informação

FGTS

Validade: 12/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 03/06/2022

Emitido em: 02/05/2022 14:58

CPF: 053.739.166-50 Nome: FERNANDO ROBERTO TEIXEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 15:08:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: **33.390.886/0001-86**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
16ª Brigada de Infantaria de Selva

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2022

Objeto: Aquisição de Óleo diesel S500 para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Data/horário abertura da Sessão Pública: 23/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/03/2022 - 14:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Para mais informações entrar em contato, via email [salctefe@gmail.com](mailto:salctefe@gmail.com) - Telefone: 21993805766

Obs: Descrição do item: Óleo Diesel S500 Combustível para motores á diesel. de acordo com o Termo de Referência

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: ÓLEO DIESEL

Descrição Complementar: Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel,

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Litro

Valor de referência: R\$ 9.300,00

Valor do menor lance: R\$ 8.499,99

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 - AEROPORTO - TEFÉ/AM - CEP: 69.555-300 - Tefé - AM

Adjudicado para: SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, por R\$ 7.990,00

Obs.: O fornecedor SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor                                    | CNPJ/CPF                       | Valor (R\$) | Data/Horário        | Marca                |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES              | 36.516.420/0001-72             | 15.000,00   | 23/03/2022 10:13:45 | Compatível           |
| MPAS LTDA                                     | 36.198.731/0001-30             | 8.500,00    | 23/03/2022 16:24:14 | BR                   |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA BAIÁ                 | 11705452469 45.677.779/0001-12 | 10.000,00   | 23/03/2022 21:28:15 | S10                  |
| M P PINHEIRO                                  | 21.205.087/0001-03             | 10.230,00   | 24/03/2022 13:30:55 | PETRONAS /SHEL /ATEM |
| SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI | 33.390.886/0001-86             | 9.100,00    | 25/03/2022 10:47:54 | diesel               |

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

| Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ | CNPJ/CPF           | Data/Horário        |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 8.499,99                                              | 33.390.886/0001-86 | 25/03/2022 10:48:22 |
| 8.500,00                                              | 36.198.731/0001-30 | 23/03/2022 16:24:14 |
| 10.000,00                                             | 45.677.779/0001-12 | 23/03/2022 21:28:15 |
| 10.230,00                                             | 21.205.087/0001-03 | 24/03/2022 13:30:55 |
| 15.000,00                                             | 36.516.420/0001-72 | 23/03/2022 10:13:45 |

Eventos do Item

| Evento                                      | Motivo                                                                                                                                                                                       | Data/Horário        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Adjudicado por FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS. | Adjudicado para fornecedor: SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.390.886/0001-86, Lance: 8.499,99, Negociado para: 7.990,00. Fornecedor vencedor pela melhor proposta | 28/04/2022 16:40:48 |

**Eventos da Cotação/Dispensa**  
**Evento**

**Motivo**

**Data/Horário**

**Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.**

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/03/2022, às 14h17, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o  
**Relatório**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública; estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação/Dispensa Eletrônica.

**CPF/CNPJ:** 33.390.886/0001-86

**Razão Social/Nome:** SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Manaus, 25 de Março de 2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971) "BRIGADA DAS MISSÕES"

Tefé, AM, 28 de abril de 2022

DIEx Nº: 82 - Enc St Mat /16ª BA LOG

EB Nº: 64011.007337/2022-15

DO: Encarregado do Setor de Material da 16ª Base Logística

AO: Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl.

Assunto: Aquisição de Material para atender as necessidades da 16ª Ba Log

Ref.: Art 13º e 29º do IG 12 - 02

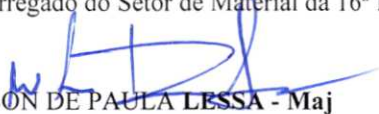
Nos termos do contido no Art 13º e 29º do IG 12 - 02 , solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material em anexo, destinado a 16ª Base Logística.

| DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 34/2022- UASG 160537-16ª Bda Inf Sl    |                                |     |     |           |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| Fornecedor: SOUZA COMÉRCIO LICITAÇÕES- CNPJ: 33.390.886/0001-86 |                                |     |     |           |              |
| item                                                            | Descrição                      | Und | Qtd | Valor Unt | Valor total  |
| 1                                                               | Aquisição de Óleo Diesel S 500 | UND | 940 | R\$ 8,50  | R\$ 7.990,00 |
| Valor Total                                                     |                                |     |     |           | R\$ 7.990,00 |

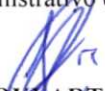
Ciente:

  
MATHEUS BARBOSA MENDES RIBEIRO – 2º TEN  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Ba Log

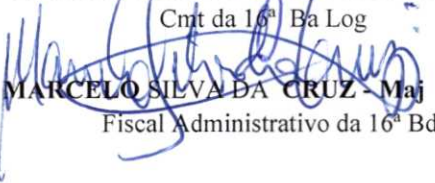
Ciente:

  
WILSON DE PAULA LESSA - Maj  
Fiscal Administrativo da 16ª BA Log

Ciente:

  
LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS  
Cmt da 16ª Ba Log

Ciente:

  
MARCELO SILVA DA CRUZ - Maj  
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl

Despacho do OD:

1. Autorizo a aquisição do material acima relacionado.
2. A SALC / o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75º, Inc I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos da seguinte forma: 2022NC000122 do dia 06 de janeiro de 2022. Natureza da Despesa 339000, PI: I3DAFUNGEEA

  
IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj  
OD da 16ª Bda Inf Sl



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.390.886/0001-86 DUNS®: 923023221  
Razão Social: SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI  
Nome Fantasia: IG LICITACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022 ,  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE  
NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

☒ I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Sem Informação

FGTS

Validade: 12/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 03/06/2022



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2022 12:24:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: **33.390.886/0001-86**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

\_\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

11/01/22 13:51

USUARIO: FERNANDO

DATA EMISSAO : 06Jan22 VALORIZACAO : 06Jan22 NUMERO : 2022NC000122

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

(ATENDE DESP COM COMBUSTÍVEL GERAÇÃO DE ELETRICIDADE E AQUECIMENTO-COTA ANUAL)

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171460 | 0100000000 | 339000 |    | 160073 | I3DAFUNGEEA | 8.000,00  |

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 06Jan22 11:19

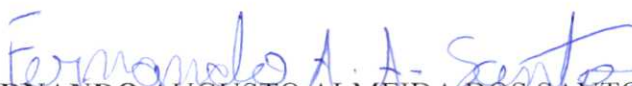
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé - AM, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao Processo de Aquisição de óleo bs500 por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica (cotação eletrônica), conforme Art 24, Inc I e II da Lei 8.666/93, para constar, lavrei o presente termo no número do Processo EB: **64011.006827/2022-02**.

  
**FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS – 1º Sgt**  
Auxiliar da Seção de Requisição – 16ª Ba Log

Data e hora da consulta: 11/05/2022 10:41

Usuário: \*\*\*.642.976-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |                                               |                 |
|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                   | <b>Moeda</b>    |
| 160537             | COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                               | <b>CEP</b>      |
| 09.570.063/0001-58 | ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.         | 69555-300       |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| TEFE               | AM                                            | (97) 3343-3077  |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 313           |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171460       | 0100000000              | 339030                     | 160073     | I3DAFUNGEEA          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 06/05/2022             | Ordinário   | 64011.006827/2022-02 | 0,0000                | 7.990,00     |

**Favorecido**

|                            |                                               |                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>              | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>      |
| 33.390.886/0001-86         | SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI | 69035-366       |
| <b>Endereço</b>            |                                               |                 |
| ALBERTO RANGEL 70 COMPENSA |                                               |                 |
| <b>Município</b>           | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| MANAUS                     | AM                                            |                 |

**Amparo Legal**

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 11                   | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 8.666 / 1993     | 24                             | -                | II            | -             |

**Descrição**

DSTN A 16ª BALOG - AQS. ÓLEO DIESEL S 500 - 2022NC000122 - DGO DE 06JAN22 - DIEX Nº 82- ENC SET MAT/16ª BALOG DE 28ABR22 - DISP LIC : 34/2022 - UASG 160537 16ª BDA INF SL. ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE E AQUECIMENTO. ( COTA ANUAL)

**Local da Entrega**

CNPJ: 09570063/0001-58 ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO, 4174 BAIRRO: AEROPORTO TEFÉ/AM CEP.: 69555-300

**Informação Complementar**

16053706000342022 - UASG Minuta: 160537

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 10/05/2022 18:42:16 | Alteração |

Data e hora da consulta: 11/05/2022 10:41

Usuário: \*\*\*.642.976-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista  
7.990,00

Subelemento: 03 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

| Seq. | Descrição                                                                    | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL | 7.990,00      |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 06/05/2022 | Inclusão | 1.000,00000 | 7,9900         | 7.990,00    |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
IVAN PEREIRA DA SILVA  
\*\*\*.138.342-\*\*  
10/05/2022 18:42:16

**Responsável pela Nota de Empenho**  
TIAGO MARTINS COUTINHO  
\*\*\*.642.976-\*\*  
09/05/2022 15:24:54